



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII — Nº 6

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 1970

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 1969

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei nº

4.533, de 8 de dezembro de 1964, e de acordo com o art. 11, do Decreto-Lei nº 200, de 25.2.1967, resolve:

Nº 179 — Delegar competência ao Dr. Paulo de Almeida, Machado, Diretor do Instituto Nacional de Pes-

quisas da Amazônia, para receber do Banco da Amazônia S. A. a importância de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) relativos à contribuição da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) para a construção da sede do mencionado Instituto. — Antonio Moreira Coutinho.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

INSPEÇÃO DE BANCOS

DESPACHOS DO DIRETOR

Deferindo, nos termos dos pareceres, requerido nos processos ns.:

Em 26 de dezembro de 1969

Prorrogação do prazo de autorização para funcionar.

Nº 1.228-69 — Cooperativa de Crédito Popular Ltda. — Fortaleza (CE) — Até 25.2.72.

Em 29 de dezembro de 1969

Prorrogação do prazo de autorização para funcionar

Nº 970-69 — Cooperativa de Crédito de Tauá Ltda. — Tauá (SE) — Até 18.1.71.

Nº 1.086-69 — Cooperativa de Crédito Agrícola de Brotas — Brotas (CE) — Até 27.11.70.

Nº 1.097-69 — Banco de Crédito Nacional S. A. — Até 1.º.1.75.

Nº 1.186-69 — Cooperativa de Crédito do Comércio e Popular Ltda. — Fortaleza (CE) — até 9.2.71.

Nº 1.224-69 — Cooperativa de Crédito Popular de Macau Ltda. — Macau (RN) — Até 2.12.72.
Nº 1.250-69 — Cooperativa de Crédito de Lajeado Ltda. — Lajeado (RS) — Até 23.1.72.

DESPACHOS DO CHEFE DA DIOEG

De 30.12.69, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

a) Aumento de capital e reforma de estatutos sociais.

Nº 1.278-69 — Banco do Estado do Ceará S. A. — De NCr\$ 6.000.000,00 para NCr\$ 10.000.000,00. — Assembleias-gerais extraordinárias de 16.7 e 28.11.69.

b) Reforma de estatutos sociais com mudança de denominação.

Nº 1.281-69 — Banco de Crédito Agrícola do Espírito Santo S. A. — Para Banco do Estado do Espírito Santo S. A. — Assembleia-geral extraordinária de 26.12.69.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

c) Reforma de estatutos sociais.

Nº 1.277-69 — União de Bancos Brasileiros S. A. — Assembleia-geral extraordinária de 12.12.69.

d) Constituição de reservas para futuro aumento de capital Lei número 4.357-64.

Nº 1.277-69 — União de Bancos Brasileiros S. A. — De NCr\$ 7.271.803,62. — Assembleia-geral extraordinária de 12.12.69.

Proc. nº 1.282-69 — Banco do Estado do Pará S. A. — O Diretor, por despacho de 30.12.69, aprovou, nos termos dos pareceres, a incorporação do Banco Metrópole de Descontos S. A. pelo estabelecimento em epigrafe, sediados em São Paulo (SP) e Belém (PA), respectivamente, na conformidade do deliberado pelas correspondentes assembleias-gerais extraordinárias de 3.10 e 21.11.69 e de 29.9 e 13.11.69.

DESPACHOS DO DIRETOR

De 29.12.69, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

a) Autorização para funcionar.

Nº 930-69 — Cooperativa de Crédito Agrícola de Urucuá Responsabilidade Ltda. — Urucuá (BA) — Por três anos, a contar da data da presente publicação.

Nº 1.261-69 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos empregados da Lonaflex Ltda. — Osasco (SP). — Por três anos, a contar da data da presente publicação.

b) Prorrogação do prazo de autorização para funcionar.

Nº 2.830-66 — Banco Cidade de São Paulo S. A. — Até 31.1.72.

Retificação

Na página 3.357 do Diário Oficial de 24.12.69, 4.ª coluna,

Onde se lê:

"Processo nº 1.196-69 — Banco Econômico da Bahia S. A.

b) em consequência, o cancelamento das dependências seguintes: São Roque (SP) — C.P. I-036

Caratinga (MG) — C.P. I1018"

"Processo nº 1.196-69 — Banco Econômico da Bahia S. A.

Leia-se:

b) em consequência, o cancelamento das dependências seguintes:

São Roque (SP) — C.P. I-035

Caratinga (MG) — C.P. I-018"

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

PORTARIAS DE 29 DE DEZEMBRO DE 1969

O Chefe do Gabinete da Comissão de Financiamento da Produção, no uso da atribuição que lhe foi conferida através da Portaria CFP-DE nº 56, de 19 de maio de 1969, resolve:

Nº 160 — Dispensar Shinititi Sawatani, Escriturário, Nível 10-B, do Quadro de Pessoal da Superintendência Nacional do Abastecimento, à disposição desta Comissão, da função de Substituto do Chefe da Seção de Controle de Estoques (SECE), da Agência da CFP em São Paulo, designado pela Portaria CFP-DE-SA nº 222, de 8 de outubro de 1968.

Nº 161 — Designar, Pedro Rodrigues Sargento, Escriturário, Nível 8, do Quadro de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, à disposição desta Comissão, para substituir o Chefe da Seção de Controle de Estoques (SECE), da Agência da CFP em São Paulo, nos seus impedimentos legais, eventuais e temporários na forma do parágrafo 2º do art. 73 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Chefe do Gabinete da Comissão de Financiamento da Produção, no uso da atribuição que lhe foi conferida através da Portaria CFP-DE-

Delegacia Regional em Belo Horizonte

SERVIÇO REGIONAL DA INSPEÇÃO DE BANCOS

DESPACHO DO CHEFE

De 2.1.70, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo nº BH-B-70-1 — Bañco Dumont S.A. — Araxá — Minas Gerais.
Reforma de estatuto — A. G. E. de 5.9.69, re-ratificada pela A. G. E. de 24.11.69.

nº 056, de 19 de maio de 1969, resolve:

Nº 162 — Fazer cessar, por motivo de falecimento do funcionário Ebert dos Santos Prata, ocorrido em 16 de dezembro de 1969, os efeitos da Portaria CFP-DE nº 49, de 15 de fevereiro de 1968, que o designou como Auxiliar da Comissão de Financiamento da Produção. — Augusto Cezar da Fonseca.

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 24 DE DEZEMBRO DE 1969

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária-IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "h" do Artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 65.130, de 10 de setembro de 1969, resolve:

Nº 640 — Designar Romeu Vieira Machado, Diretor do Departamento de Finanças, para substituir o Prestidite em seus impedimentos que venham a ocorrer nos meses de janeiro e fevereiro de 1970.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "i" do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 65.130, de 10 de setembro de 1969, resolve:

Nº 642 — Conceder dispensa a Cilcia Rodrigues Augusto, Escriturário, nível 10-B, do Instituto Nacional do

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALEERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE ASSINATURAS
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do enderço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Desenvolvimento Agrário — INDA, à disposição deste Instituto, da função praticada símbolo FG-6, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares — DNS-1, do Departamento de Organização de Núcleos deste Instituto, para a qual foi designada pela Portaria número 110, de 21 de fevereiro de 1969.

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 1969

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária-IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a" do artigo 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 65.130 de 10 de setembro de 1969, em conformidade com os artigos 33 § 1º e 38 parágrafo único do citado Regulamento, e nos termos do anexo da Deliberação número D-30-69, de 23 de outubro de 1969, do Conselho Diretor, resolve:

Nº 646 — Nomear Renato Duarte de Almeida, para exercer o cargo em comissão, símbolo CC-3, de Chefe da Divisão Financeira (DIF), do Departamento de Finanças, ficando, em consequência, revogada a Portaria número 579 de 21 de novembro de 1969, que o nomeou para exercer o cargo em comissão, símbolo CC-4, de Assistente da Presidência. — Carlos de Moraes.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUNAB, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 677 — Dispensar a pedido, a partir de 1º de janeiro de 1970, Oswaldo Gomes Moreira, dos encargos de Diretor da Divisão de Serviços Essenciais do Departamento de Abastecimento e Serviços Essenciais da Secretaria Executiva desta Superintendência para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 762, de 26 de julho de 1967, publicada no Diário

Oficial da União de 4 de agosto do mesmo ano.

PORTARIAS SUNAB, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 678 — Designar Murilo Ferreira, para exercer os encargos de Diretor da Divisão de Armazenamento do Departamento de Abastecimento e Serviços Essenciais da Secretaria Executiva desta Superintendência, na vaga decorrente da dispensa de José Carlos Pimenta Veloso, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução número 155, de 12 de novembro de 1964, alterada pela de número 262, de 17 de fevereiro de 1966, ambas do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão, ficando, em consequência, dispensado dos de Assessor da referida Divisão, para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 918, de 24 de julho de 1968, publicada no Diário Oficial da União de 1 de agosto do mesmo ano.

Nº 679 — Designar Catarina Augusta da Silva, para exercer os encargos de Secretária do Diretor do Departamento de Abastecimento e Serviços Essenciais da Secretaria Executiva desta Superintendência, na vaga decorrente da dispensa de Jeanne D'Arc de Almeida, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, alterada pela de número 262, de 17 de fevereiro de 1966, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, ficando, em consequência dispensada dos encargos de Secretária do Diretor da Divisão de Produção do mesmo Departamento, para os quais foi designado pela Portaria SUPER número 248, de 24 de março de 1968, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 1968.

Nº 680 — Designar Jeanne D'Arc de Almeida, para exercer os encargos de Auxiliar do Gabinete do Diretor do Departamento de Abastecimento e Serviços Essenciais da Secretaria Executiva desta Superintendência, na vaga decorrente da dispensa de Fran-

cisco Augusto da Costa e Silva, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Portaria SUPER nº 177, de 5 de março de 1968, ficando, em consequência, dispensada dos de Secretária do Diretor do mesmo Departamento, para os quais foi designada pela Portaria SUPER nº 970, de 18 de maio de 1967, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 seguinte.

Nº 681 — Designar Luis Fernando de Nogueira Barros, para exercer os encargos de Assistente da Divisão de Distribuição do Departamento de Abastecimento e Serviços Essenciais da Secretaria Executiva desta Superintendência, na vaga decorrente da Dispensa de Paulo Gustavo Migon, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Portaria SUPER nº 177, de 5 de março de 1968.

Nº 682 — Designar Humberto Bastos da Costa Ferreira, Assessor da Divisão de Industrialização do Departamento de Abastecimento e Serviços Essenciais da Secretaria Executiva desta Superintendência, para exercer os encargos de substituto do Diretor da mesma Divisão, durante os impedimentos legais, temporários ou eventuais do seu titular.

Nº 683 — Designar Maria Regina Pereira, para exercer os encargos de Secretária da Divisão de Produção do Departamento de Abastecimento e Serviços Essenciais da Secretaria Executiva desta Superintendência, na vaga decorrente da dispensa de Catarina Augusta da Silva, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, alterada pela de nº 262, de 17 de fevereiro de 1966, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia.

PORTARIA SUNAB DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, alíneas a e c, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.620, de 13 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 685 — Delegar poderes ao Delegado desta Superintendência no Estado de São Paulo, Sr. Sylvio Mayer Assumpção, para representá-lo no ato de assinatura do Termo Aditivo de

Contrato de Locação da loja, sobre-loja, primeiro e segundo andares do Edifício situado na Av. 9 de julho nº 707, bem como 20 (vinte) boxes para veículos, na garagem coletiva do prédio da Avenida 9 de Julho número 695, na cidade de São Paulo, capital daquele Estado, em que figurará como Locatária a Superintendência Nacional do Abastecimento, e como Localora a firma IMTRES Sociedade Anônima — Comércio, Importação e Representação, representada por sua Diretora Lubov Angulov Wolf, nos termos constantes do Processo SUNAB nº 4.447-69. — Glaucio Caralho.

PORTARIAS SUNAB DE 2 DE JANEIRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 1 — Dispensar a pedido, a partir de 1º de janeiro de 1970, José Maria da Conceição, Motorista, nível 10, matrícula 2.131.667, da extinta Comissão Federal de Abastecimento e Preços (COFAP), ora à disposição desta Superintendência, dos encargos de Motorista do Gabinete do Superintendente, para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 230, de 25 de fevereiro de 1965, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 1965.

Nº 2 — Dispensar a pedido, a partir de 1º de janeiro de 1970, João Araújo da Silva, dos encargos de Motorista do Diretor Geral da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 831, de 8 de agosto de 1967, publicada no Diário Oficial da União de 11 do mesmo mês e ano.

Nº 3 — Dispensar a pedido, a partir de 1º de janeiro de 1970, Manoel Nélito Lima, dos encargos de Motorista do Diretor Geral da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 832, de 8 de agosto de 1967, publicada no Diário Oficial da União de 11 do mesmo mês e ano.

Nº 4 — Dispensar a pedido, Ufrs. Jara Pereira da Silva, Oficial de Ad-

ministração nível 12-A, matrícula número 2.131.412, dos encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado da Guanabara, para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 1.412 de 30 de dezembro de 1968, publicada no *Diário Oficial da União* de 15 de janeiro de 1969.

Nº 5 — Dispensar Ely Mendes Corrêa, dos encargos de Chefe da Seção de Serviços Gerais e Transportes da Divisão de Administração da Delegacia da SUNAB no Estado da Guanabara, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB número 283, de 11 de junho de 1969, publicada no *Diário Oficial da União* de 23-6-69.

Nº 6 — Dispensar a pedido, Raymundo de Lima Pereira, Contador, nível 21-B, matrícula nº 1.930.311, dos encargos de Chefe da Seção de Material da Divisão de Administração da Delegacia da SUNAB no Estado da Guanabara, para os quais foi designado pela Portaria SUPER número 1.414, de 30 de dezembro de 1968, publicada no *Diário Oficial da União* de 15 de janeiro de 1969.

Nº 7 — Dispensar Enid Duarte Mendes, dos encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado da Guanabara, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB nº 317, de 27 de junho de 1969, publicada no *Diário Oficial da União* de 25 de julho de 1969.

Nº 8 — Dispensar, Ronaldo da Silva Moreira, dos encargos de Auxiliar de Gabinete do Delegado desta Superintendência no Estado da Guanabara, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 399, de 1 de agosto de 1969, publicada no *Diário Oficial da União* de 7 de agosto de 1969.

Superintendência no Estado da Guanabara, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 399, de 1 de agosto de 1969, publicada no *Diário Oficial da União* de 7 de agosto de 1969.

Nº 9 — Dispensar Cleber Reis Pereira, dos encargos de Chefe da Seção de Divulgação da Secretaria da Delegacia desta Superintendência no Estado da Guanabara, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 292, de 16 de junho de 1969, publicada no *Diário Oficial da União* de 25 seguinte. — *Glauco Carvalho*.

Delegacia Regional de Brasília

PORTARIA DE 2 DE JANEIRO DE 1970

O Delegado Regional da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) em Brasília, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o item 9º da Ordem de Serviço nº 01, de 12 de maio de 1969;

Considerando a indicação formulada no Memorando DEBR-DA-nº 01, de 2 de janeiro de 1970, resolve:

Nº 1 — Art. 1º Designar Darci Batista Reis, para Chefe-Substituto da Seção de Transportes e Serviços Gerais desta Delegacia da SUNAB, durante os eventuais impedimentos do Titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*. — *Adair Fernandes Murta*.

PORTARIAS DE 21 DE NOVEMBRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Nº 3.799 — Nomear, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Engenheiro Agrônomo Almir Fiorim para exercer o cargo em comissão, símbolo 7-C, de Diretor do Centro Agro-Pecuário de Jaguari, criado pelo Decreto nº 64.672, de 10 de junho de 1969, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 3.801 — Promover, a partir de 31 de março de 1969, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964, os funcionários da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, a seguir discriminados:

I — Na série de classes de Oficial de Administração, da classe AF-201.14B para a classe AF-201.16C, por merecimento:

1) Maria Emilia Kantorski
Da classe inicial AF-201.12A para a classe superior AF-201.14B, por merecimento:

1) Maria Antonieta Barcellos, em vaga decorrente da promoção de Maria Emilia Kantorski.

II — Na série de classes de Escriturário, da classe inicial AF-202.8A para a classe superior AF-202.10B,

a) por merecimento:
1) Luiz Glênio Bastos Soares
2) Eva de Campos Rodrigues
3) Gladis Mariza Marchisio Crispim

b) por antiguidade:
1) José Antônio Nabaes

III — Na série de classes de Mecânico de Motores a Combustão, da classe inicial A-1305.8A, para a classe superior A-1305.9B, por merecimento:

1) Edwin Neujahr
IV — Na série de classes de Guarda, da classe inicial GL-203.A8, para a classe superior GL-203.10B, por antiguidade:

1) Edson Alves de Oliveira Costa
V — Na série de classes de Auxiliar de Portaria, da classe inicial GL-303.7A, para a classe superior, GL-303.8B,

a) por merecimento:
1) Elói dos Santos
2) Daniel Pires Borges

b) por antiguidade

1) Paulo Tadeu Caum

VI — Na série de classes de Auxiliar de Enfermagem, da classe inicial P-1702.13A, para a classe superior P-1702.14B, por merecimento:

1) Mário Bastos

As promoções foram efetivadas em vagas criadas pelos Decretos números 51.652, de 9 de janeiro de 1963, 54.041, de 23 de julho de 1964, 60.905, de 28 de junho de 1967 e 62.518 de 9 de abril de 1968.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 51.652, de 9 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 3.802 — Nomear por acesso, a partir de 31 de março de 1969, de acordo com os artigos 34 e 35 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, em vagas existentes no Quadro Único de Pessoal desta Universidade conforme Decretos nºs 60.905, de 28 de junho de 1967 e 62.518, de 9 de abril de 1968:

I — Do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7, para o cargo de Escriturário, AF-202.8A:

1) Elton Höher
2) Guerino José Xisto Filho
3) Elvander José da Costa
4) Evandro do Nascimento
5) Dilmar José Baldissera
6) Elisidério Guimarães de Almeida
7) Iolanda Coronel da Silva
8) Neusa Bressan

II — Do cargo de Trabalhador, GL-402.1, para o cargo de Servente, GL-104.5:

1) Fleurides Alves dos Santos
2) José Vasconcellos Espindola Vieira
3) Enio Vizzotto
4) Dario Crivelaro
5) Apão Pedrosa da Silva
6) Dioni Dal Forno
7) Waldomiro Deguomini Sobrinho

III — Do cargo de Auxiliar de Laboratório, P-1.603.4, para o cargo de Laboratorista, P-1.602.8A:

1) Edy Fogaça Vianna
2) Neusa Medianeira Gama de Almeida

3) Paulina Verônimo
4) Zenira Maria Pollo da Silva
5) Liani Docki da Silva
6) Maria Cândida Penna e Souza
7) Erny Ivoni Kohler

IV — Do cargo de Atendente, P-1.703.7, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, P-1.702.13.A:

1) Elvandro João Carvalho
2) Erci de Moraes. — *José Maria-no da Rocha Filho*.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, parágrafo 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial da União* de 27 subsequente, resolve,

creto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial da União* de 27 subsequente, resolve,

Nº 575 — Designar Adelfo Moraes da Cunha, Oficial de Administração 12-A do Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 4.F, de Chefe da Seção Administrativa (IF-SA), da Inspeção Fiscal do Porto de Belém da 2ª Diretoria Regional deste Departamento.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 7º do Decreto nº 51.412, de 20 de fevereiro de 1962, combinado com o artigo 26, item IX do Estatuto da Universidade e consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na E. M. nº 15.69, do Senhor Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, publicada no *Diário Oficial da União* de 1º de dezembro de 1969, resolve:

Nº 293 — Nomear, nos termos do art. 12 item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 61.705, de 13 de novembro de 1967, os ex-combatentes abaixo relacionados para os cargos vagos decorrentes da criação do Quadro Único de Pessoal da Universidade:

Para o cargo de Fotógrafo, código P-502, nível 9.A

1) — Ronega Franco.

Para o cargo de Servente, código GL-104, nível 5.

1) — José Alvim de Oliveira. — *Gilson Salomão*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e regulamentares resolve:

Nº 3.798 — Nomear Antônio Abeilin, Contador, TC-302.21B, lotado no INPS, colocado à disposição desta Universidade desde 2 de janeiro de 1964, para exercer o cargo em comissão, símbolo 6-C de Diretor da Divisão de Rádio e Televisão Educativa do Departamento de Educação e Cultura, criado pelo Decreto nº 64.672, de 10 de junho de 1969. — *Diário Oficial de 9.7.69*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 51-69

O Conselho Federal de Odontologia, no exercício das atribuições que lhe confere a alínea "g" do artigo 4º da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, resolve:

Art. 1º Fica revogado o artigo nono e seu parágrafo único da Resolução nº 49, de 2 de junho de 1969.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1969. — *Adriano Magalhães Freire*, CD Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — *Manoel Ballian*, CD Tesoureiro.

RESOLUÇÃO Nº 52-69

Art. 1º Cada Conselho Regional de Odontologia deverá eleger um delegado-eleitor e seu suplente até o dia 28.2.1970, na forma do item V do artigo 20 e do art. 21 e de seu pa-

rágrafo único da Lei nº 4.324, de 14.4.64.

§ 1º O resultado da eleição será imediatamente comunicado ao CFO.

§ 2º Considera-se válida a eleição já realizada do delegado-eleitor e de seu suplente, escolhidos simultaneamente com os membros do CRO.

§ 3º O Presidente do CRO é inelegível para delegado-eleitor ou suplente.

Art. 2º Até 31 de março de 1970, serão recebidas na Secretaria do CFO, as inscrições de chapas, contendo 9 (nove) nomes de candidatos a membros efetivos e 9 (nove) nomes de candidatos a suplentes, do Conselho Federal de Odontologia, para o período de 1.7.1970 a 30.6.1973, acompanhados de *curriculum vitae* de cada candidato.

Parágrafo único. Os delegados-eleitores são inelegíveis.

Art. 3º O Presidente do CFO declarará inscrita a chapa requerida:

a) Por cinco (5) presidentes do Conselho Regional:

b) pela maioria dos membros efetivos do Conselho Federal de Odontologia.

§ 2.º Cada Presidente do CRO só poderá subscrever uma chapa.

§ 3.º As chapas serão numeradas de acordo com a ordem de entrada dos respectivos requerimentos na secretaria do CRO.

§ 4.º Até o dia 10 de abril, o CRO remeterá a todos os CROs a relação das chapas inscritas, com os nomes dos respectivos requerentes e o curriculum vitae de cada candidato.

§ 5.º O Presidente de qualquer CRO poderá impugnar qualquer nome ou chapa, justificadamente, até o dia 30 de abril, impugnação que será de pronto apreciada pela Diretoria do CRO.

§ 6.º Verificada a procedência da impugnação o CRO notificará os seus requerentes dando-lhes o prazo de dez (10) dias para substituição do nome ou nomes impugnados.

Art. 4.º A assembleia dos delegados-eleitores para eleição, na forma do artigo 3.º da Lei nº 4.324, de 14.4.64, dos novos membros do Conselho Federal de Odontologia reunir-se-á às 9,00 horas do dia 31 de maio de 1970, cabendo a direção dos trabalhos à Diretoria do CRO.

Parágrafo único. Apresentada a credencial, o delegado-eleitor, depois de identificação, assinará a lista de votação, receberá a cédula única contendo os números correspondentes às chapas inscritas, dirigirá-se à cabine indelevável, assinalará o número da chapa de sua preferência e dobrará a cédula depositando-a, em seguida, na urna própria.

Art. 5.º Concluída a votação, o Presidente da Assembleia designará dois (2) delegados para escrutinadores, os quais depois de conferirem o número de cédulas com o de votantes, procederão à contagem dos votos.

Art. 6.º Verificada a maioria absoluta dos votantes para uma das chapas, o Presidente da Assembleia proclamará o resultado da eleição e fará lavrar a ata respectiva, a qual será assinada pela Diretoria do CRO e por todos os delegados-eleitores.

Art. 7.º No caso de não ser alcançado o "quorum" legal proceder-se-á imediatamente à segunda eleição, nesta concorrendo apenas as duas (2) chapas mais votadas.

Art. 8.º Os membros eleitos tomarão posse às 15,00 horas do dia 30 de junho de 1970, na presença dos membros cujos mandatos se extinguem.

Art. 9.º As despesas de viagem e estada dos delegados-eleitores correrão por conta do Conselho Federal de Odontologia.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1969. — Adriano Magalhães Fretre, CD, Vice-Presidente no exercício da Presidência. — Nelson de Calasans Rego, CD, Secretário-Geral.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 289, de 1969

PORTARIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 3.885, de 12 de dezembro de 1940 e tendo em vista o que consta do Processo HSE — nº 4.576-69, resolve:

Nº 2.254 — Exonerar a pedido, a partir de 1.º de novembro de 1967, de acordo com o inciso I, de art. 75, da Lei nº 1.711, de 25 de outubro de 1952, Beatriz Francisca de Barros, matrícula nº 1.765.933, do cargo de Servidor GL-102, nível 6.B, do Quadro

de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado. — Tarciso Maia — Presidente.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR

Em 26 de novembro de 1969

HBF — 48.476 — José Teresio de Carvalho — Paraná — Indeferir a habilitação da filha maior Joaquina, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 15, da Instrução nº 48-69.

HBF — 50.252 — Tereza Clementina de Lima — Alagoas — Indeferir a habilitação de João Teixeira dos Santos, ao pecúlio especial, tendo em vista ser maior de idade, havendo o benefício sido atribuído aos irmãos menores do mesmo.

HBF — 48.717 — Hermenegildo Ferreira de Mattos — R. G. Sul — Indeferir o pedido de pensão vitalícia à mãe viúva, tendo em vista o disposto na Inst. 48-69 e OS-DE-35.69.

Processo 26.553-69 — Manoel Ferreira Paulino — Guanabara — Indeferir o pedido de aposentadoria formulado por Manoel Ferreira Paulino.

Processo 38.159-69 — Rinaldo da Silveira Pinto — Guanabara — Indeferir o pedido de aposentadoria, formulado por Rinaldo da Silveira Pinto, tendo em vista que o mesmo não satisfaz as condições exigidas para o benefício pleiteado.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 3, de 1970

ORDENS DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1969

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 33 do Regimento do HSE;

Considerando o contido no item 3 da Instrução 75, de 26 de maio de 1969, resolve:

Nº 193 — Designar Alexandre Kerr Millar, Médico-TC.801.22.B, ponto nº 467, matrícula nº 1.912.030, para substituir, nos impedimentos eventuais, Aloysio Franchini Mello, ocupante do cargo em comissão, símbolo S.C, de Chefe da Divisão Médica-HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 194 — Designar Walter de Faria Vinagre, Desenhista-P.L.001.14-B, ponto nº 5.417, matrícula número 1.912.340, para substituir, nos impedimentos eventuais, Heli Grandelle, ocupante da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Multitilth, do Serviço de Material — SAM, da Divisão Administrativa HSA, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Revogar os efeitos da Ordem de Serviço HSE nº 24, de 23 de agosto de 1968, que designou Norberto Cardoso para a substituição em epigrafe.

Nº 196 — Designar Manoel de Almeida Pereira, Médico-TC.801.22.B, ponto número 733, matrícula número 1.910.785, para substituir, nos impedimentos eventuais, Carlos Bastos da Silva, ocupante da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento — Fisioterapia — OCA-F, do Ambulatório Central — SOC, da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos — HSO, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Revogar os efeitos da Resolução HSE 70, de 8 de março de 1965, que designou José Ribamar Serra para a substituição em epigrafe.

Nº 197 — Designar Maria da Salte Santos Pereira, Enfermeiro — TC.1.201.20.A, ponto nº 2.861, matrícula nº 2.085.961, para substituir, nos impedimentos eventuais, Lúcia Machado Gastão, ocupante da função gratificada, símbolo 3-F, de Enfermeiro Chefe de Unidade, do Serviço de

Enfermagem — SMEn, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Revogar os efeitos da Ordem de Serviço HSE nº 60, de 19 de março de 1969, que designou Maria Jandira Alves de Almeida para a substituição em epigrafe.

Nº 198 — Designar Mario de Freitas Diniz, Médico-TG.801.22.B, ponto nº 725, matrícula nº 1.910.618, para substituir, nos impedimentos eventuais, Ricardo de Figueiredo, ocupante da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento — Laboratório de Análises Clínicas-OCA-A, de Ambulatório Central — SOC, da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos — HSO, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 199 — Designar Yara da Costa Moreira Filgueira, Escrevente-Datilógrafo-AF.204.7, do Quadro da AC e OO LL, ponto nº 6.889, matrícula número 2.124.168, para substituir, nos impedimentos eventuais, Benjamim de Araújo Comolano Filho, ocupante da função gratificada, símbolo 12-F, de Encarregado da Turma de Despesa — MAAD, do Setor Técnico Administrativo-OMA, da Maternidade e Policlínica "Alexander Fleming" — SOM, da Divisão de Órgãos Médicos Periféricos — HSO, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Revogar os efeitos da Resolução HSE nº 122, de 25 de setembro de 1967, que designou Sebastião Vinagre de Medeiros para a substituição em epigrafe.

Nº 200 — Designar Neuza Alves Dutra, Enfermeiro EQ.1.201.21-B, ponto nº 2.342, matrícula nº 1.931.343, para substituir, nos impedimentos eventuais, Maria de Lourdes Gonzaga Nascimento, ocupante da função gratificada, símbolo 4-F, de Enfermeiro Adjunto do Serviço de Enfermagem — SMEn, da Divisão Médica-HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Revogar os efeitos da Resolução HSE nº 18, de 10 de fevereiro de 1968, que designou Adelaide Caputo substituta eventual da antiga titular da função gratificada acima citada.

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 57-69

O Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1.º Fica concedida homologação de registro de Técnico de Administração, aos seguintes profissionais:

Nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

1. CFTA — Registro nº 1.640 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 253 Ladislau Brazay

2. CFTA — Registro nº 1.641 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 254 Ermes Luiz da Rocha.

3. CFTA — Registro nº 1.642 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 255 Pio José Veiga Giraldez

4. CFTA — Registro nº 1.643 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 256 Paulo de Oliveira Pimenta

5. CFTA — Registro nº 1.644 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 257 Werner Sonnenfeld

6. CFTA — Registro nº 1.645 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 258 Paulo Vasconcelos

7. CFTA — Registro nº 1.646 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 259 Euripedes Serafim da Silva

8. CFTA — Registro nº 1.647 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 260 Loris Miel

9. CFTA — Registro nº 1.648 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 261 Claudio José Santoro

10. CFTA — Registro nº 1.649 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 262 Guarariba Jorge da Silva

11. CFTA — Registro nº 1.650 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 263 Drauzio Lemos Fadhila

12. CFTA — Registro nº 1.651 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 264 Yuchi Tsunamoto

13. CFTA — Registro nº 1.652 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 265 Daro Eston da Eston

14. CFTA — Registro nº 1.653 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 266 Paulo Spartaco Zani

15. CFTA — Registro nº 1.654 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 267 José Sanches Jr.

16. CFTA — Registro nº 1.655 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 268 Henriques Scarpell

17. CFTA — Registro nº 1.656 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 269 Ruy de Souza Queiroz

18. CFTA — Registro nº 1.657 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 270 Eugenio Fergioni

19. CFTA — Registro nº 1.658 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 271 Severino Gallo

20. CFTA — Registro nº 1.659 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 272 Waldemar Mendes Gonçalves

21. CFTA — Registro nº 1.660 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 273 Wilson Pegala

22. CFTA — Registro nº 1.661 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 274 Carlos Romano Machado

23. CFTA — Registro nº 1.662 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 275 Jaime Roberto Mouette

24. CFTA — Registro nº 1.663 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 276 Samuel Assaz

25. CFTA — Registro nº 1.664 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 277 Antônio Pinto de Moraes Neto

26. CFTA — Registro nº 1.665 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 278 Nelson de Campos Pires

27. CFTA — Registro nº 1.666 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 279 Carlos Celso de Oliveira

28. CFTA — Registro nº 1.667 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 280 João Julio Lopes

29. CFTA — Registro nº 1.668 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 281 Eduardo Hegedus

30. CFTA — Registro nº 1.669 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 282 Francisco Ferreira

31. CFTA — Registro nº 1.670 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 283 — Juan Flores Roda.

32. CFTA — Registro nº 1.671 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 284 — Ibrahim Salim Haddad.

33. CRTA — Registro nº 1.672 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 285 — Alberto Michelani.

34. CFTA — Registro nº 1.673 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 286 — Cyril Schokalsky.

35. CFTA — Registro nº 1.674 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 287 — Licínio Moutinho Martins da Costa.

36. CFTA — Registro nº 1.675 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 288 — Paulo Intizano Lombardi.

37. CFTA — Registro nº 1.676 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 289 — Paulo Augusto de Lima.

38. CFTA — Registro nº 1.677 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 290 — Bernardo Gongora.

39. CFTA — Registro nº 1.678 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 291 — Antonio Abreu Vieira.

40. CFTA — Registro nº 1.679 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 292 — Arnaldo Salvestrini.

41. CFTA — Registro nº 1.680 e CRTA — 8.º Região, Registro nº 293 — Nelson Guarnieri de Lara.

42. CFTA — Registro nº 1.681 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 394
— Oscar Novakowski.
43. CFTA — Registro nº 1.682 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 395
— Fernando de Oliveira Simões.
44. CFTA — Registro nº 1.683 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 396
— Adão Joaquim Mendes.
45. CFTA — Registro nº 1.684 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 397
— Alvaro Ayres Couto.
46. CFTA — Registro nº 1.685 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 398
— Francisco Kraml.
47. CFTA — Registro nº 1.686 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 399
— Alberto José da Costa Filho.
48. CFTA — Registro nº 1.687 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 390
— José Carlos Triques.
49. CFTA — Registro nº 1.688 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 391
— Cleomenes Klein.
50. CFTA — Registro nº 1.689 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 392
— Anselmo Raffaeli.
51. CFTA — Registro nº 1.690 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 393
— Renato Ribeiro.
52. CFTA — Registro nº 1.691 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 394
— Milton Gutierrez.
53. CFTA — Registro nº 1.692 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 395
— José Olympio Silva.
54. CFTA — Registro nº 1.693 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 396
— Geraldo Soffiani.
55. CFTA — Registro nº 1.694 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 397
— Waldir Vidal Lara.
56. CFTA — Registro nº 1.695 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 398
— Enzo Felisatti.
57. CFTA — Registro nº 1.696 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 399
— Thomaz Gonçal.
58. CFTA — Registro nº 1.697 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 390
— José Florita.
59. CFTA — Registro nº 1.698 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 391
— Newton Callegari.
60. CFTA — Registro nº 1.699 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 392
— Affonso Pini Salticchioli.
61. CFTA — Registro nº 1.700 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 393
— Guilherme Dutra da Fonseca.
62. CFTA — Registro nº 1.701 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 394
— Osmar Pereira Machado.
63. CFTA — Registro nº 1.702 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 395
— Marcelo Cuba de Souza.
64. CFTA — Registro nº 1.703 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 396
— Roberto Liberal de Castro Rios.
65. CFTA — Registro nº 1.704 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 397
— Erasmo Santos.
66. CFTA — Registro nº 1.705 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 398
— José Maria Rangel.
67. CFTA — Registro nº 1.706 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 399
— Adelphino Teixeira da Silva.
68. CFTA — Registro nº 1.707 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 390
— José Garvalho Guerra Neto.
69. CFTA — Registro nº 1.708 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 391
— Luis de Freitas Bueno.
70. CFTA — Registro nº 1.709 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 392
— Mauro Nardo Fabrini.
71. CFTA — Registro nº 1.710 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 393
— Sylvio Feliciano Soares.
72. CFTA — Registro nº 1.711 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 394
— Vicente Unzer de Almeida.
73. CFTA — Registro nº 1.712 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 395
— Key Rodrigues Teixeira.
74. CFTA — Registro nº 1.713 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 396
— Jerônimo Augusto Barbosa Filho.
75. CFTA — Registro nº 1.714 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 397
— José Eduardo Bicudo de Almeida.
76. CFTA — Registro nº 1.715 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 398
— Helmrich Ratner.
77. CFTA — Registro nº 1.716 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 399
— Moriel Pacheco Couto.
78. CFTA — Registro nº 1.717 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 390
— Camillo Rodrigues.
79. CFTA — Registro nº 1.718 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 391
— Eng Theodoro Wanke.
80. CFTA — Registro nº 1.719 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 392
— Jaey Francisco Quintella.
81. CFTA — Registro nº 1.720 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 393
— Jorge Roberto Sgrillo Colmbra.
82. CFTA — Registro nº 1.721 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 394
— Francisco Broccoli.
83. CFTA — Registro nº 1.722 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 395
— Moyses Rosenfeld.
84. CFTA — Registro nº 1.723 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 396
— Mauricio Peres.
85. CFTA — Registro nº 1.724 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 397
— Roque Theophilus.
86. CFTA — Registro nº 1.725 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 398
— Victor Ivo Assmann.
87. CFTA — Registro nº 1.726 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 399
— Roberto Stewart McNeill.
88. CFTA — Registro nº 1.727 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 390
— João Gatti.
89. CFTA — Registro nº 1.728 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 391
— Victor Enrietti.
90. CFTA — Registro nº 1.729 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 392
— Peter Ernst Schoneber.
91. CFTA — Registro nº 1.730 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 393
— Paulo Richer.
92. CFTA — Registro nº 1.731 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 394
— Antonio Falcone.
93. CFTA — Registro nº 1.732 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 395
— Ildesfonso Peres Garcia Palea.
94. CFTA — Registro nº 1.733 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 396
— Pedro Ortigara.
95. CFTA — Registro nº 1.734 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 397
— Helcio Penna.
96. CFTA — Registro nº 1.735 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 398
— José Rodrigues de Carvalho Neto.
97. CFTA — Registro nº 1.736 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 399
— João Paixão Luz.
98. CFTA — Registro nº 1.737 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 390
— Benedito Lang.
99. CFTA — Registro nº 1.738 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 391
— Adolpho Paschoal Colmba Romano.
100. CFTA — Registro nº 1.739 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 392
— Haroldo Sgrillo Colmbra.
101. CFTA — Registro nº 1.740 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 393
— Geraldo Guagliano.
102. CFTA — Registro nº 1.741 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 394
— Valtir Derinati.
103. CFTA — Registro nº 1.742 e
CFTA — 8ª Região, Registro nº 395
— José Maria Calaf.

Parágrafo único. Qualquer permuta aprovada na forma deste artigo, deverá ser imediatamente comunicada pela respectiva Delegacia Regional do IAA à Divisão de Estudo e Planejamento, mediante carta acompanhada do documento original firmado pelos permutantes.

Art. 2º O presente Ato vigorará na data de sua assinatura e será publicado no "Diário Oficial da União", revogadas as disposições em contrário.

Francisco Elias da Rosa Otlicca, Presidente.

ATO Nº 51, DE 1969 — DE 15 DE DEZEMBRO DE 1969

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que os centros de consumo da Região Norte-Nordeste estão normalmente supridos de açúcar refinado de tipo amarelo e,

Considerando, ainda, que são disponíveis, nos mercados da área, outros tipos de refinados, de produção direta das usinas localizadas, nessa região, resolve:

Art. 1º Ficam definitivamente cancelados os saldos não utilizados até 31 de dezembro de 1969, das autorizações deferidas às refinarias autônomas da Região Centro-Sul, para transferência de açúcar refinado, do tipo amarelo destinado aos centros de consumo da Região Norte-Nordeste.

Art. 2º O presente Ato vigorará na data de sua assinatura e será publicada no "Diário Oficial da União", revogadas as disposições em contrário. — Francisco Elias da Rosa Otlicca, Presidente.

ATO Nº 52, DE 1969 — DE 19 DE DEZEMBRO DE 1969

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas as delegações e subdelegações de competência conferidas ao Chefe do Gabinete da Presidência, ao Procurador Geral, a Diretores da Divisão, Chefes de Serviço e Delegados Regionais, de que tratam os Ato números 26, de 1968, de 18 de outubro de 1968, 15 de 1969, de 30 de maio de 1969, 18, de 1969 e 19, de 1969, de 27 de junho de 1969, e 28, de 1969, de 5 de agosto de 1969.

Art. 2º O presente Ato entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicado no "Diário Oficial da União" revogadas as disposições em contrário. — Francisco Elias da Rosa Otlicca, Presidente.

FORTARIA DE 26 DE NOVEMBRO DE 1969

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D, do art. 8, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 290 — Aposentar, por invalidez, de acordo com o artigo 176, item III, parágrafo 1º, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Armazeneiro, Classe B, Nível 10, Floripes Joaquim, do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

FORTARIA DE 2 DE DEZEMBRO DE 1969

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D, do art. 8, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 297 — Aposentar, por invalidez, de acordo com o artigo 176, item III, parágrafo 1º, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Dentista, Classe A, Nível 20, Gabriel Dourado Ferreira, do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ATO Nº 47/69 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1969

Nos termos do artigo 15 da Resolução nº 1.998 de 22 de fevereiro de 1968, o processo abaixo relacionado aca-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias do Conselho Deliberativo, nos dias: 7, 14, 21, 28 de janeiro e 4, 11, 18 e 25 de fevereiro de 1970, às 10 horas, na Sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça 15 de Novembro, 42 — 8º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara.

PROCESSO FISCAL

Estado da São Paulo

Processo: A. I. 106.66.
Recorrente: Manoel Luiz Gaspari, n.º e Irmãos.

Assunto: "Recurso voluntário" — infração aos arts. 40 ou 42; combinado com a sanção da letra "b" do artigo 60, todos do Decreto-lei 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

Relator: Mário Pinto Campos

Além dos que foram adiados das sessões anteriores relacionados a seguir: PG 23-67; PG 186-67; AI. 48-64; AI. 166-64; AI. 431-61; AI. 295-65; AI. 52-61; AI. 60-65; AI. 193-60; AI. 658-58; AI. 226-61; AI. 424-67; AI. 147-58; todos publicados nos Diários Oficiais de 6 de outubro de 1969, folhas 2.633; 010-69; folhas 2.673; 8-11-69; folhas 2.894; 7-11-69; folhas 2.945; 26-11-69; folhas 1.969; 11-12 de 1969, folhas 3.259; e ainda o processo AI. 162-65 remetido para publicação com o ofício 64-69, de 3 de dezembro de 1969.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a necessidade de baixar normas que melhor regulem a produção e a permuta de fabricação de açúcar demerara pelo tipo cristal, resolve:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 19 e o artigo 3º e seu parágrafo único do Ato número 35, de 1969, de 23 de agosto de 1969, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º
Parágrafo único. Tendo em conta o fluxo dos recursos destinados à aquisição do açúcar demerara, no período contado entre a data do início da fabricação desse tipo de açúcar e 31 de dezembro de 1969, as cooperativas centralizadoras de vendas e as usinas não cooperadas, dos Estados de Pernambuco e Alagoas, deverão programar sua produção de demerara na base de 90% (noventa por cento) das parcelas que lhes foram atribuídas, de modo que naquela data, o volume total produzido não exceda de 11,25 milhões de sacos nos dois citados Estados.

Art. 3º Os Delegados Regionais do IAA em Pernambuco e Alagoas poderão aprovar permutas de fabricação de açúcar demerara pelo tipo cristal, quer realizadas entre unidades industriais não cooperada e cooperativa, quer centralizadora de vendas ou entre duas unidades industriais não cooperadas, ainda que pertencentes a uma só empresa ou ao mesmo grupo acionário.

PORTARIAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 1969

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D, do art. 8, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 305 — Aposentar, por invalidez, de acordo com o artigo 176, item III, parágrafo 1º, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Mecânico Operador, Classe A, Nível 8, Sebastião Ribeiro, do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

Nº 306 — Dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, Classe B, Nível 10, José Gomes de Brito, da função gratificada, símbolo 9-F, de Chefe da Seção de Assistência à Produção da Delegacia Regional de Pernambuco.

Nº 307 — Dispensar, ex officio, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Agregado, símbolo 9-F, Maria Frederica Henriques Guedes Alcoforado, da função gratificada, símbolo 9-F, de Chefe da Seção de Exportação da Delegacia Regional de Pernambuco.

Nº 308 — Designar, de acordo com o art. 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Agregado, símbolo 9-F, Maria Frederica Henriques Guedes Alcoforado, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Chefe da Seção de Assistência à Produção da Delegacia Regional de Pernambuco, em vaga decorrente da dispensa de José Gomes de Brito.

Nº 309 — Designar, de acordo com o art. 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, Classe A, Nível 8, Gilberto da Trindade Almeida Henriques Filho, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Chefe da Seção de Exportação da Delegacia Regional de Pernambuco, em vaga decorrente da dispensa de Maria Frederica Henriques Guedes Alcoforado.

Nº 310 — Designar, de acordo com o art. 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Mecânico de Máquinas, Classe A, Nível 8, Celso Mello, para exercer a função gratificada, símbolo 12-F, de Chefe da Seção de Manutenção e Reparos da Destilaria Central Leonardo Truda, a partir de 22 de setembro de 1969, em vaga decorrente da aposentadoria de João Francisco da Silva.

PORTARIA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1969

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 8, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 312 — Dispensar Luiz Alípio Gomes de Barros da função de Assessor, sem vínculo empregatício, integrante da Tabela Numérica publicada no Diário Oficial de 11 de agosto de 1969, mediante a remuneração de NC\$ 900,00 (novecentos cruzeiros novos), e título de Gratificação de Representação de Gabinete, da lotação própria do Gabinete desta Presidência, para a qual foi designado pela Portaria nº 197, de 27 de agosto de 1969.

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1969

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 8, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Memorandum DA-1790-69, resolve:

Nº 319 — Exonerar, "ex-officio", de acordo com a alínea "a" do item II do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Tesoureiro Auxi-

liar, de 1ª Categoria, Helle Nelson, do cargo em comissão, padrão 8-C, de Delegado Regional no Estado do Rio Grande do Norte. — *Francisco Elias da Rosa Otílica.*

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 22 DE DEZEMBRO DE 1969

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

Nº 1.859 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 37.912-69, apresentar, a partir de 9-10-69, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Oswaldo Moreira Brown, da Agência do Rio, de acordo com o artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso I, alínea b, da Constituição, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 14, acrescidos de 2 (dois) quinqüênios, na base de 10% (dez por cento).

Nº 1.862 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 46.087-69, investir no cargo, em comissão, de Inspetor do Departamento de Estoques e Padronização, símbolo 5-C, o Classi-

ficador Provador de Café, nível 18, Paulo Vieira de Almeida, a partir de 1-10-69.

Nº 1.864 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 43.902-69, apresentar, a partir de 1-12-69, o Motorista, nível 12, Alcides Dias dos Santos, da Administração Central, de acordo com o artigo 100, inciso I, combinado com o artigo 101, inciso I, alínea a da Constituição, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 12, acrescidos de 4 (quatro) quinqüênios na base de 20% (vinte por cento).

Nº 1.865 — Tendo em vista os autos do Inquérito Administrativo mandando instaurar pela Ordem P.69-1073 de 5 de agosto de 1969 (Processo número 20.145) e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, nº VI, da Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, aplicar ao indiciado João Benedito Araújo, a pena de demissão, prevista no artigo 185, V, por infringência ao disposto no artigo 191, § 2º, do Estatuto dos Funcionários do IBC. Depois de feitas as anotações devidas nos setores competentes, cientifique-se o indiciado desta decisão. — *Jaime Nogueira Miranda.*

pudomônio, petalita e lepidolita concedida à Companhia Estanifera do Brasil pela Resolução CNEN nº 6, de 1969, de 4 de junho de 1969.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1969. — *Hervásio G. de Carvalho*, Presidente. — *Paulo Ribeiro de Arruda*, Membro. — *J. R. de Andrade Ramos*, Membro. — *Tharcisio Damy de Souza Santos*, Membro.

RESOLUÇÃO CNEN — Nº 17/69

A Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 4.118, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com a decisão adotada em sua 326ª sessão, realizada aos 29 dias do mês de dezembro de 1969, resolve:

Conceder à firma Mineração Sertaneja S.A., conforme foi solicitada, uma cota extra de 12,5 quilogramas de berilo para exportação até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1969. — *Hervásio G. de Carvalho*, Presidente. — *Paulo Ribeiro de Arruda*, Membro. — *J. R. de Andrade Ramos*, Membro. — *Tharcisio Damy de Souza Santos*, Membro.

RESOLUÇÃO CNEN — Nº 18/69

A Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 4.118, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com a decisão adotada em sua 326ª sessão, realizada aos 29 dias do mês de dezembro de 1969, resolve:

De acordo com os termos da Resolução CNEN — nº 3, de 1965, fixar para o exercício de 1970 as seguintes cotas de exportação de minérios:

Berilo — fica permitida a exportação de berilo até um total de 3.000 toneladas;

Pirocloro — fica permitida a exportação de pirocloro até um total de 10.000 toneladas, mantendo-se a mesma relação de exportação da liga ferro-níobio.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1969. — *Hervásio G. de Carvalho*, Presidente. — *Paulo Ribeiro de Arruda*, Membro. — *J. R. de Andrade Ramos*, Membro. — *Tharcisio Damy de Souza Santos*, Membro.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

RESOLUÇÃO CNEN — Nº 13/69

A Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 4.118, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com a decisão adotada em sua 326ª sessão, realizada aos 29 dias do mês de dezembro de 1969, resolve:

Em complemento à Resolução CNEN — Nº 5, de 1969, de 27 de fevereiro de 1969, prorrogar o prazo, até 31 de dezembro do corrente ano, de exportação da cota extra de 200 (duzentas) toneladas de berilo concedida à Administração da Produção da Monazita.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1969. — *Hervásio G. de Carvalho*, Presidente. — *Paulo Ribeiro de Arruda*, Membro. — *J. R. de Andrade Ramos*, Membro. — *Tharcisio Damy de Souza Santos*, Membro.

RESOLUÇÃO CNEN — Nº 14/69

A Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 4.118, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com a decisão adotada em sua 326ª sessão, realizada aos 29 dias do mês de dezembro de 1969, resolve:

Conceder à Administração da Produção da Monazita, uma cota de 300 (trezentas) toneladas de beril, para exportação durante o ano de 1970.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1969. — *Hervásio G. de Carvalho*, Presidente. — *Paulo Ribeiro de Arruda*, Membro. — *J. R. de Andrade Ramos*, Membro. — *Tharcisio Damy de Souza Santos*, Membro.

RESOLUÇÃO CNEN — Nº 15/69

A Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 4.118, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com a decisão adotada em sua 326ª sessão, realizada aos 29 dias do mês de dezembro de 1969, resolve:

Conceder à firma Ubaldo Sales da Fraga Cia. Ltda., uma cota extra de 310 (trezentas e dez) toneladas de be-

rião para exportação ainda no presente exercício.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1969. — *Hervásio G. de Carvalho*, Presidente. — *Paulo Ribeiro de Arruda*, Membro. — *J. R. de Andrade Ramos*, Membro. — *Tharcisio Damy de Souza Santos*, Membro.

RESOLUÇÃO CNEN — Nº 16/69

A Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe confere a Lei número 4.118, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com a decisão adotada em sua 326ª sessão, realizada aos 29 dias do mês de dezembro de 1969, resolve:

Prorrogar para o exercício de 1970, o prazo de exportação da cota de es-

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RELAÇÃO GP-67, DE 29.12.69

PORTARIAS

I — Presidente:

QPEX nº 1.082, de 22 de dezembro de 1969. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José de Ribamar Ferreira, ocupante do cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado de Ceará —, da função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Capistrano, símbolo 15-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 1.084, de 22 de dezembro de 1969. Dispensa, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de

outubro de 1952, Estanislau Tavares de Souza — ocupante do cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado de Ceará —, da função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Capistrano, símbolo 15-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 1.085, de 26 de dezembro de 1969. Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II, e 180, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea a, da Constituição do Brasil, a Nelson Couto, no cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspeto-

ria Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com provento correspondente ao valor do vencimento do símbolo 12-F, mais a gratificação adicional por tempo de serviço, calculada

na base de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do nível 10. A nos termos do artigo 5º, § 1º, do Decreto nº 31.922, de 15 de dezembro de 1952.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO

Convênio para prestação de serviços técnicos de automação pelo Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO

O Serviço Federal de Processamento de Dados, a seguir denominado "SERPRO", representado pelo seu Diretor-Superintendente, com fundamento em sua lei institutiva e na conformidade do que dispõe o alinea II do Art. 1º do Decreto nº 55.827-66, convencionou com o Órgão Público, a seguir indicado, a execução de serviços de processamento de dados, pertencentes a folhas de pagamento de pessoal, nas condições seguintes:

Primeira — Serão prestados, mensalmente, os serviços a saber:

- Processamento de cheques de pagamento;
- Relação de avisos de crédito;
- Apropriação de receita e despesa;
- Relação das consignações em folha;

— Demonstrativos dos descontos;

Segunda — No preço estabelecido para execução dos serviços, indicados na cláusula anterior, está incluído o fornecimento do material. Ultrapassado em cada mês o número de cheques que servirá de base à fixação do faturamento mínimo mensal, a cobrança dos cheques excedentes será calculada por unidade processada;

Nota — O faturamento será extraído no final de cada mês e sua liquidação se dará até 15 (quinze) dias após a apresentação de cada fatura;

Tercera — O prazo de vigência deste Convênio será o indicado na cláusula "Oitava";

Quarta — O "SERPRO" deverá receber as informações básicas e as alterações para execução dos serviços até 18 (dezoito) dias antes do primeiro dia útil de pagamento e se compromete a entregar os serviços contratados até 8 (oito) dias antes do referido primeiro dia útil de pagamento, fixado pelo Órgão Conveniente Interessado nos serviços;

Notas:

1. O Órgão interessado nos serviços de que trata este Convênio remeterá, tanto as informações básicas como as alterações indispensáveis à realização das tarefas, relacionadas na Cláusula "Primeira", segundo as especificações fornecidas pelo "SERPRO";

2. Tendo em vista o cumprimento rigoroso do cronograma a que estão sujeitas as Unidades de Operação do "SERPRO", as informações básicas e as alterações deverão ser entregues rigorosamente dentro dos prazos fixados, sob pena de os serviços somente serem processados no mês posterior;

3. Os serviços não devolvidos ao "SERPRO", para retificação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, desobrigam-no de cumprir os prazos estabelecidos nesta cláusula;

4. Os serviços devolvidos, para retificação, com defeitos ou erros não originários de falha do "SERPRO", determinarão compensação financeira, calculada com base no preço de cheque que ultrapassar o número estabelecido para faturamento mínimo;

Quinta — Os serviços objeto deste Convênio serão executados na Unida-

de local do "SERPRO", sob sua inteira responsabilidade. Entretanto, a critério do "SERPRO", a realização dos serviços poderá se dar em qualquer outra de suas Unidades de Operação sen, que, para tanto, haja necessidade de anuência da outra parte Conveniente;

Sexta — Os entendimentos, necessários a boa execução das tarefas acima discriminadas, serão realizados através dos representantes de ambas as partes Convenientes;

Sétima — As despesas com o presente Convênio correrão por conta dos recursos próprios do Órgão;

Oitava — As especificações gerais, complementares do presente Convênio, são:

— Órgão interessado nos serviços: Ministério da Agricultura

— Representante autorizado: Dr. Raymundo Bruno Marussig

— Cargo ou Função: Secretário-Geral da Agricultura

— Aprovação do Convênio pelo Conselho de Administração do "SERPRO":

Número da reunião 04.69 e data: 30-1-569

Número básico de cheques a processar: 500 (quinhentos)

— Preço mensal: NCr\$ 705,00 (setecentos e cinco cruzeiros novos)

— Preço a ser cobrado por cheque que ultrapassar o número básico, estabelecido na cláusula "Segunda": NCr\$ 1,50 (hum cruzeiro novo e cinquenta centavos)

— Preço da implantação (a ser cobrado junto com a primeira fatura mensal): NCr\$

— Prazo de vigência do Convênio: janeiro a dezembro de 1969 (doze meses)

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente instrumento de Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes mencionadas, bem como pelas testemunhas a seguir, que declaram conhecer seu inteiro teor.

Brasília, 11 de abril de 1969

Pelo Ministério da Agricultura — Raymundo Bruno Marussig, Secretário Geral da Agricultura.

Pelo Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO — José Dion de Melo Teles, Diretor-Superintendente.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

Térmo de convênio a ser celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, na sede da SUDECO, em Brasília, Capital da República, presentes os senhores Eng. Sebastião Dante de Camargo Júnior, Superintendente

da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e Al. mante Sypriano de Carvalho, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, representando respectivamente a SUDECO e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, acordam celebrar o presente convênio, respeitadas a Legislação e as cláusulas a seguir enunciadas:

Cláusula I — Para efeito de simplificação neste Convênio, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste será nomeada ... SUDECO e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, simplesmente PREFEITURA.

Cláusula II — A SUDECO transfere a administração das Escolas "Raposos Tavares", no Córrego da Mata, "Hermanno Ribeiro da Silva", em Xavantina, "Ministro João Alberto" no Vale dos Sonhos e "Pioneiros do Brasil Central", em Garapu, todas situadas no município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, a PREFEITURA, cabendo a esta última arcar com os ônus das despesas administrativas de custeio geral das referidas unidades escolares, exceto o que for expressamente excluído neste instrumento.

Cláusula III — A SUDECO cede, para o funcionamento das Escolas, enquanto vigorar o presente convênio, os correspondentes prédios, terrenos delimitados, móveis, utensílios e instrumentos de ensino à PREFEITURA, conforme discriminação anexo, que passam a fazer parte integrante do presente convênio.

Cláusula IV — A SUDECO cede à PREFEITURA o material escolar existente nas referidas unidades escolares e relacionados em anexo ao presente convênio.

Cláusula V — A SUDECO põe à disposição da PREFEITURA, para permanecerem servindo nas mencionadas unidades escolares, os funcionários públicos pertencentes ao Quadro da extinta Fundação Brasil Central, amparados pela Lei Federal nº 4.242, de 17 de julho de 1963.

Cláusula VI — A despesa com o pagamento dos vencimentos e demais vantagens legais, exceto prestação de serviços extraordinários a que fazem jus os servidores públicos constantes

da cláusula anterior, correrão por conta da SUDECO.

Cláusula VII — Cabe à PREFEITURA designar os responsáveis pela administração das unidades escolares, as quais encaminharão até o dia vinte de cada mês, à Sede da ... SUDECO, através do Departamento de Infraestrutura Social a frequência mensal dos servidores públicos postos à disposição, para efeito de confecção das respectivas folhas de pagamento.

Cláusula VIII — A aplicação de penalidade e concessão de vantagens e benefícios, constantes da Lei Federal nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e legislação complementar, não privativas da Superintendência da ... SUDECO, através de propostas encaminhadas pelos administradores das unidades escolares designados pela Prefeitura.

Cláusula IX — Fica transferida à PREFEITURA a obrigação contratual do pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que presta serviços nas unidades escolares, cabendo à SUDECO, o pagamento dos salários destes servidores até o fim do corrente ano letivo.

Cláusula X — A SUDECO fornecerá os gêneros alimentícios para a complementação da Merenda Escolar, enquanto prevalecer o Convênio existente entre a SUDECO e a Campanha Nacional de Alimentação Escolar.

Cláusula XI — A PREFEITURA cumprirá, a partir da assinatura do presente, e que determinam as cláusulas do Convênio firmado entre a Campanha Nacional de Alimentação Escolar e a SUDECO.

Cláusula XII — A PREFEITURA se compromete a manter as referidas escolas em funcionamento, em quaisquer circunstâncias, responsabilizando-se pelo perfeito estado de conservação e zelo dos imóveis, móveis e utensílios cedidos pelo presente Convênio.

Brasília, 2 de abril de 1969. — Sebastião Dante de Camargo Júnior, Superintendente da SUDECO. — Al. mante Sypriano de Carvalho, Prefeito Municipal.

Testemunhas: Américo Fernandes de Sousa Neto, Diretor — DINFRAS. — Jonir de Oliveira Sousa, Secretário de Administração.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

Delegacia Regional no Estado
do Rio Grande do Sul

EDITAL

Concorrência Pública para a construção de trezentas e vinte (320) casas de madeira, nos municípios de Cruz Alta, Ibirubá e Santa Bárbara.

O Delegado Regional do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA — no Rio Grande do Sul, em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Aca-tarquia, exarado às folhas três (3), do Processo nº DR 4-1510-69, de 9 de dezembro de 1969, leva ao conhecimento de quem interessar possa, que esta Delegacia Regional, com sede provisória à Rua Duque de Caxias, nº 1.247 — fundos — na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, receberá propostas para a

construção de casas de madeira, sob as condições abaixo anunciadas:

1) Construção de trezentas e vinte (320) casas de madeira em dois tamanhos, nos imóveis denominados Fazenda Colorados, Fazenda Boa Vista e Fazenda Itaita, os dois primeiros no Município de Cruz Alta e o último nos Municípios de Ibirubá e Santa Bárbara, a serem entregues totalmente prontas, conforme memoriais descritivos e localizações a serem obtidas no endereço indicado;

2) Serão aceitas propostas para outros tipos de casas, desde que circunscritas a padrão popular equivalente, sendo obrigatória apresentação de proposta relativa ao item anterior;

3) O prazo máximo de entrega é de cento e cinquenta (150) dias, a contar da data da assinatura do contrato;

4) Para a habilitação, informações complementares e entrega das propostas, deverão os interessados dirigirem-se dentro de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, ao Senhor Honoredm Rita Barreto, da Seção de Material, da Delegacia Regional, sita à Rua Duque de Caxias, número um mil, du-

zentos e quarenta e sete (1.247) — fundos, na Cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul;

6) As propostas deverão ser entregues em três (3) vias, datilografadas em papel formato ofício, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, dentro de envelope lacrado, dirigido à Comissão de Julgamento da Concorrência Pública n.º DR-4-001-69, contendo:

a) Descrição detalhada do tipo de casa a construir;

b) Preço por casa a construir;

c) Forma de pagamento;

d) Prazo de entrega de todas as unidades;

e) Outros dados que forem julgados convenientes;

6) As propostas serão abertas na presença dos interessados, no dia dois (2) do mês de fevereiro, do ano de um mil novecentos e setenta (1970), às dezesseis (16) horas, no mesmo local de entrega das propostas.

7) Só serão julgados habéis os interessados que, de acordo com o item quatro (4) do presente Edital, satisfizerem os requisitos estabelecidos pelo Artigo 131 (cento e trinta e um), do Decreto-lei n.º 200 (duzentos), de 28 de fevereiro de 1967;

8) O preço proposto deverá ser sem mais qualquer ônus para o comprador, devendo ser considerado como total;

9) Em idênticas condições, pela ordem, terá prioridade o proponente que:

a) Utilizar maior quantidade de mão de obra local;

b) Utilizar maior quantidade de material produzido na Região do Planalto Médio do Estado do Rio Grande do Sul;

c) Construir em menor prazo;

10) O Órgão comprador reserva-se o direito de aceitar a proposta que

lhe convier ou rejeitar a todas as propostas, sem como exigir do proponente vencedor as garantias previstas em Lei, acrescidas daquelas que julgar conveniente.

Porto Alegre, RS. — José Francisco Sanchotene Felice — Delegado Regional IBRAR-RS.
(N.º 24-B — 5.1.70 — NCr\$ 75,00)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Edital de Convocação de Eleição

Nos termos do Decreto-lei número 1.040, de 21-10-69 e da Resolução CFC 251, de 7-11-69, convoco os delegados-representantes que integrarão o Colégio Eleitoral do pleito para renovação da composição do Conselho Federal de Contabilidade, que se realizará no dia 29 do corrente, às 16,00 (dezesseis) horas, com a presença da maioria dos delegados-eleitores, ou, trinta minutos depois, com qualquer número, em sua sede, na Av. Franklin Roosevelt n.º 115 — 10º andar — Rio — GB.

O referido Colégio Eleitoral reunirá-se, preliminarmente, às 9,00 (nove) horas do dia 28 do corrente para qualificação dos delegados-representantes, apresentação, exame, discussão e registro das chapas concorrentes ao pleito.

A credencial de delegado-representante será constituída por cópia autêntica da ata de sua eleição, encaminhada por ofício do respectivo Presidente do CRC ou do Sindicato.

As chapas serão divididas em duas partes, uma para preenchimento do terço com mandato de quatro anos, sendo três contadores e dois técnicos em contabilidade, e outra para preen-

chimento do terço com mandato de três anos, sendo quatro contadores e um técnico em contabilidade, com os respectivos suplentes.

No primeiro terço, um contador e, no segundo terço, três contadores, com os respectivos suplentes deverão ter domicílio no local da sede do Conselho Federal de Contabilidade.

O pedido de registro de chapa deverá ser instruído com os seguintes documentos relativos a cada um de seus componentes:

a) declaração de concordância com sua candidatura;

b) atendimento das exigências constantes do art. 7º do Decreto-lei número 1.040-69.

A Resolução CFC 251-69, que dispõe sobre o pleito de que trata este edital deverá ser afixada na sede dos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Rio de Janeiro (GB), 10 de novembro de 1969. — Eduardo Foréis, Presidente.

(N.º 31-B — 6-1-70 — NCr\$ 21,00).

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL Superintendência Regional no Distrito Federal

EDITAL

Alienação de veículos

O Grupamento de Material — Grupo de Compras — Comunica aos interessados que 30 (trinta) dias após a publicação do presente Edital, na Av. L-2 — SAUS — Bloco "N" — 4º andar — serão abertas as propostas relativas às Concorrências n.ºs 05 e 06-69, referentes a Alienação de Veículos, de propriedade deste Instituto, no estado em que se encontram.

O edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima. — Wilson Teixeira Silva, Assistente do Grupo de Compras. —

Visto: Jorge Alberto Mérola, p/Chefe do Grupamento de Material.

(N.º 29-B — 6-1-70 — NCr\$ 8,00).

EDITAL — ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS

CONCORRÊNCIAS 5 e 6-69

O Grupamento de Material — Grupo de Compras — Comunica aos interessados que por motivo de força maior foi tornada sem efeito a publicação constante do Diário Oficial n.º 239, de 12.12.69 Seção I — Parte II, referente às concorrências acima citadas. Nova publicação a respeito será feita oportunamente. — Wilson Teixeira Silva, Assistente do Grupo de Compras.

(N.º 77-B — 8.1.70 — NCr\$ 7,00)

BANCO DO BRASIL S. A. CARTEIRA DO COMÉRCIO EXTERIOR

COMUNICADO N.º 289

A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A., considerando as peculiaridades da região amazônica e o seu reflexo sobre a atividade dos seus exportadores de madeiras comunica que, de acordo com alçada que lhe atribuiu o Conselho Nacional do Comércio Exterior, em sessão de 22.12.1969, acolherá, para exame, pedidos de prorrogação de prazos de embarque de madeiras em bruto, relativos a operações autorizadas com base nas disposições contidas no parágrafo 1.º, alínea a) e parágrafo 2.º, da Resolução n.º 48, de 28.5.69, da qual Conselho, desde que amparados por cartas-de-crédito irrevogáveis, e observadas as demais condições estabelecidas pelo Comunicado GECAM n.º 127, de 19.11.69, do Banco Central do Brasil.

Rio de Janeiro (GB), 30 de dezembro de 1969 — Benedito Fonseca Moreira — Diretor. — Fernando de Souza Oliveira — Gerente de Exportação.

ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei n.º 238 de 28-2-67,
e da Lei n.º 5.308, de 7-7-67

DIVULGAÇÃO N.º 1.022

PREÇO: NCr\$ 0,25

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR — NCr\$ 0,16